

## INFORMATIVE FLASH FLASH INFORMATIVO

**Practice Group: Labour**  
**Grupo de Prática: Laboral**

**Date: February/15**  
**Data: Fevereiro/15**

### WAIVER OF FINES IMPOSED BY THE GENERAL LABOR INSPECTORATE

**W**e hereby inform the business community and other interested parties that the General Labor Inspectorate is carrying out an awareness campaign for employers regarding the need of compliance with their labor objectives.

Thus, the General Labor Inspectorate will proceed with the cancellation of fines imposed by the same, to micro, small and medium enterprises that shall submit the request by the 30<sup>th</sup> of April 2015.

It is worth mentioning that in order for employers to qualify for cancellation of fines, it is essential that they: i) voluntarily undertake to rectify the situations that justified the application of fines; ii) communicate this fact in writing to the General Labor Inspectorate; and iii) request the cancellation of the fine.

Before communication of the order concerning the cancellation of the fine, the Labor Inspectorate will make an inspection visit to the requesting entities, in order to verify the compliance with the labor obligation by the same.

Please note that fines that are already in coercive collection (judicial execution) will not be cancelled.

### PERDÃO DAS MULTAS APLICADAS PELA INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO

**S**ervimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados que a Inspeção-Geral do Trabalho está a levar a cabo uma campanha de sensibilização às entidades empregadoras para a necessidade de cumprimento das suas obrigações laborais.

Assim, a Inspeção-Geral do Trabalho irá proceder ao perdão das multas aplicadas por esta entidade às micro, pequenas e médias empresas, que o requererem até ao dia 30 de Abril de 2015.

Destacar que para que as entidades empregadoras possam se beneficiar do perdão das multas é necessário que as mesmas: i) procedam voluntariamente à correcção das situações que justificaram a aplicação das multas; ii) comuniquem tal facto, por escrito, à Inspeção-Geral do Trabalho; e iii) solicitem o perdão da multa.

Antes da comunicação do despacho relativo ao perdão da multa, a Inspeção do Trabalho irá fazer uma visita inspectiva às entidades requerentes, a fim de comprovar o cumprimento das obrigações laborais por parte das mesmas.

Por favor notem que não serão perdoadas as multas que já estejam em cobrança coerciva (execução judicial).

Para mais informações contacte por favor/ For more information's please contact: Eduardo Calú: [ecalu@salcaldeira.com](mailto:ecalu@salcaldeira.com), César Vamos Ver: [camosver@salcaldeira.com](mailto:camosver@salcaldeira.com), Danilo Nhaca: [dnhaca@salcaldeira.com](mailto:dnhaca@salcaldeira.com), Diana Ramalho: [dramalho@salcaldeira.com](mailto:dramalho@salcaldeira.com), Gimina Mahumana: [gmahumana@salcaldeira.com](mailto:gmahumana@salcaldeira.com) e Sofia Magaia: [smagaia@salcaldeira.com](mailto:smagaia@salcaldeira.com).

Av. Julius Nyerere, nº 3412 - C.P. 2830 - Maputo - Tel: + 258 21 24 14 00 - Fax: + 258 21 49 47 10 - Email: [admin@salcaldeira.com](mailto:admin@salcaldeira.com) - [www.salcaldeira.com](http://www.salcaldeira.com)

SAL & Caldeira Advogados, Lda. Is a member of DLA Piper Africa Group, an alliance of leading independent law firms working together in association with DLA Piper across Africa.

A SAL & Caldeira Advogados, Lda. é membro da DLA Piper Africa Group, uma aliança entre firmas de advocacia líderes independentes que trabalham em conjunto com a DLA Piper em toda África.